

Fernando Vieira Terra

**A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH
ARENDT:**

A TRANSFORMAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM UMA
NORMA

Monografia de Bacharelado em Filosofia

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Nádía Souki

Belo Horizonte
FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e
Teologia 2022

Fernando Vieira Terra

**A BANALIDADE DO MAL EM HANNAH
ARENDT**

**A TRANSFORMAÇÃO DA VIOLÊNCIA EM UM
NORMA**

Monografia apresentada ao Departamento de Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Filosofia.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a. Nádia Souki

Belo Horizonte
FAJE – Faculdade Jesuíta de Filosofia e
Teologia 2022

AGRADECIMENTOS

A Deus em primeiro lugar, por tanto bem e tanta graças concedidas. Gratidão aos meus pais pelo dom da vida e à família e amigos pelo apoio e amor incondicional. E à Província Camiliana Brasileira por oferecer meios de excelência na formação acadêmica para o cumprimento de nossa missão.

À Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, onde pude experimentar novas e ricas experiências no aprendizado da Filosofia. Gratidão pelo modo competente e comprometido do corpo docente.

Agradeço a minha querida amiga Yara Miranda pelo auxílio na correção ortográfica, pelo apoio e por sempre acreditar e dizer que sou capaz.

De modo especial à minha orientadora, Professora Nádia Souki, pela disponibilidade em me acompanhar nesse tempo e, pelos ensinamentos em suas aulas, principalmente no ensino sobre o pensamento de Hannah Arendt.

RESUMO

Considerada uma das maiores pensadoras políticas do século XX, Hannah Arendt desenvolve a ideia de banalidade do mal a partir do julgamento do criminoso nazista Eichmann. A banalidade do mal pode ser compreendida, segundo a filósofa, como atos maus cometidos em dimensões gigantescas, que não possuem vínculos demoníacos ou patológicos, mas estão relacionados a ações de indivíduos supérfluos, os quais apresentam uma ausência de pensar e um afastamento da realidade. Em vista disso, discorrer-se-á sobre os três momentos do mal no seu pensamento. Em seguida, será abordado o homem Eichmann, apresentando os argumentos de Arendt sobre sua personalidade que culminou na expressão da banalidade mal. E, por fim, como a temática da banalidade do mal está relacionada com o sistema totalitarista, conforme assinalado por Arendt.

Palavras-chave – Política; Totalitarismo; Banalidade do Mal.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
1 AS TRÊS CONCEPÇÕES DO MAL NA TRAJETÓRIA INVESTIGATIVA DE HANNAH ARENDT.....	7
2 ADOLF EICHMANN: UM VILÃO IMPROVÁVEL.....	12
3 O CONCEITO DE BANALIDADE DO MAL E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA TOTALITÁRIO	17
CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS.....	26

INTRODUÇÃO

A filósofa Hannah Arendt representa uma das maiores pensadoras políticas do século XX. Ela nasceu de uma família de origem judia não praticante, no ano de 1906, na Alemanha. Em 1924, iniciou seus estudos na Universidade de Marburg, onde conheceu Martin Heidegger, que foi seu professor e orientador de pesquisa. Na Universidade de Heidelberg, concluiu o doutoramento defendendo a tese intitulada *O conceito de amor em Agostinho*, com a orientação de Karl Jaspers.

Com a ascensão do nazismo e o início da perseguição antissemita oficial na Alemanha, Arendt, por ser uma pensadora teórica política, envolveu-se efetivamente no combate ao partido nazista. Com isso, em decorrência de sua origem e de suas críticas ao nazismo, em 1930 foi obrigada a se refugiar na França. Em 1951, após árduos 5 anos de pesquisa histórica, publicou o livro *As Origens do Totalitarismo*, em que considera o problema do mal no cenário filosófico do século XX, em decorrência do surgimento do totalitarismo, que introduziu e deu origem a um mal sem precedentes na história e que era, até então, desconhecido. Naquele mesmo ano, depois de um período na condição de apátrida, Arendt adquiriu a cidadania estadunidense e lecionou em diferentes universidades dos Estados Unidos da América, permanecendo naquele país até a data de sua morte, em 1975.

Por ter vivido e tentado compreender esse momento histórico, podemos constatar que a filósofa sobreviveu a um dos períodos mais desafiadores para a humanidade, e sua contribuição na política e filosofia é importante não somente para compreender os regimes totalitários do século XX, mas para assuntos no campo da ética, do direito, da política e da educação. É devido a essas contribuições que dedicamos esta monografia a uma das teses defendidas por Hannah Arendt, a saber, a banalidade do mal.

Portanto, a finalidade deste trabalho é analisar o conceito de *banalidade do mal*¹ elaborado pela autora a partir de sua viagem a Jerusalém, para onde foi enviada, a trabalho, pelo jornal *The New Yorker*. Naquele contexto, a função da filósofa seria acompanhar o julgamento do militar nazista Adolf Eichmann, que viveu vinte anos escondido até ser capturado pelo Serviço Secreto Israelense, e que foi enviado para ser julgado em Israel. Arendt, a partir do julgamento, produz o livro *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, em 1963, no qual expõe uma nova concepção do mal, que ela denomina *banalidade do mal*.

¹ Souki (1998) relata que Arendt não considerava a banalidade do mal como sendo conceito e que essa classificação tinha importância.

Desse modo, o primeiro capítulo desta monografia tem como objetivos compreender como a problemática do mal acompanha o pensamento de Arendt. A temática, em seu pensamento, está dividida em três momentos constitutivos, que são trabalhados de forma distinta, no entanto, são interligados. O primeiro momento constitutivo, situa-se na obra *Origens do totalitarismo* (1951); o segundo, em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* (1975) – no qual nos aprofundaremos visando ao objetivo da monografia. Por fim, a autora escreve *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar* (1991), obra em que a autora parece dedicar atenção às atividades da vida contemplativa (MULLER, 2020).

No segundo capítulo, o estudo pretende apresentar o sujeito Eichmann como sendo a encarnação da banalidade do mal. Desta forma, dando continuidade à investigação do capítulo anterior, passaremos à apresentação de alguns dos argumentos de Arendt sobre a personalidade de Eichmann, a fim de compreender como esses traços resultaram na formação do ideia de banalidade do mal.

Finalmente, o propósito do terceiro e último capítulo é examinar como a banalidade do mal se relaciona com o sistema totalitário, exposto por Arendt, apresentando, em primeiro momento, algumas características desse sistema conforme a autora o demonstra na obra *Origens do Totalitarismo* (1986). Assim, pretende-se um aprofundamento na relação entre o totalitarismo e a banalidade do mal.

1 AS TRÊS CONCEPÇÕES DO MAL NA TRAJETÓRIA INVESTIGATIVA DE HANNAH ARENDT

Ao longo de sua trajetória, Hannah Arendt, expressou, em suas obras, uma preocupação com o fenômeno do mal, que orientou toda sua indagação política. Dessa forma, Arendt trabalhou o tema com especificidade em três momentos que, apesar de distintos, estão profundamente relacionados. Os três momentos que constituem a conceitualização do mal em seu pensamento estariam primeiro na obra *Origens do totalitarismo* (1951); segundo em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* (1975) e, por fim, no livro *A vida do espírito: o pensar, o querer, o julgar* (1975).

Em uma perspectiva retroativa, Souki (2013) sinaliza a primeira menção de Arendt ao problema do mal em 1945, quando a autora afirmou que o problema do mal seria, no pós-guerra europeu, a questão intelectual fundamental (ARENDR, 2008 [1945]). No entanto, como salienta Souki, o engano de Arendt se deu no fato de que a maioria dos intelectuais daquele período fugiram de trabalhar e refletir sobre a questão do mal diretamente.²

No século XX, a experiência política proporcionou o surgimento de uma nova compreensão sobre o mal que, até então, era desconhecida. Esta estaria imersa no fenômeno totalitário, que tornou visível novas formas de ações humanas, as quais passaram a ser consideradas monstruosas. É nesse contexto da experiência das sociedades totalitárias que Arendt retoma a problemática do mal na filosofia.³

Na obra *Origens do Totalitarismo* – que constitui o primeiro momento de reflexão escrita da autora, acerca do mal – Arendt salienta que:

É inerente a toda nossa tradição filosófica que não possamos conceber um “mal radical”, e isso se aplica tanto à teologia cristã, que concedeu ao próprio Diabo uma origem celestial, como a Kant, o único filósofo que, pela denominação que lhe deu, ao menos deve ter suspeitado de que este mal existia, embora logo o racionalizasse no conceito de um “rancor pervertido” que podia ser explicado por motivos compreensíveis (ARENDR, 1989, p. 510).

A filósofa usufrui do termo “mal radical”, cunhado por Kant, em vista de explorar o surgimento de novas formas de violência perpetradas nos campos de concentração nazistas, e do seu alastramento e plena realização enquanto realidade política. Desse modo, o pensamento

² Conforme reflete Souki (1998), essa fuga poderia ter diferentes motivos. Por um lado, poderia ocorrer devido ao elemento de novidade que essa perspectiva do mal radical apresentava. Por outro, poderia ocorrer pelo fato de o problema do mal ser considerado, desde sempre, um desafio para a filosofia, um verdadeiro “enigma” (SOUKI, 1998, p. 11).

³ Vale ressaltar que, para Arendt (1989), o totalitarismo foi uma forma de governo adotada tanto na Alemanha Nazista quanto na Rússia Stalinista.

de Arendt é conduzido pela indagação sobre o “mal radical”, principalmente na perspectiva ética e política. Por outro lado, o plano de fundo dessa indagação da autora – o sistema totalitário – é visto como paradigma da destruição do político. A respeito disso, Arendt salienta:

Podemos dizer que esse mal radical surgiu em relação a um sistema no qual todos os homens se tornaram igualmente supérfluos. Os que manipulam esse sistema acreditam na própria superfluidade tanto quanto na de todos os outros, e os assassinos totalitários são os mais perigosos, porque não se importam se estão vivos ou mortos; se jamais viveram ou se nunca nasceram (ARENDR, 1989, p. 510).

De acordo com Souki (2013), Arendt, ao mencionar o termo de Kant, demonstra certa discrepância quanto a esse autor, posto que, para ele, o mal radical poderia ser compreendido pela razão, o que não parece fazer sentido na visão de Arendt. Além disso, está autora expõe em uma carta a seu mestre e amigo, Karl Jasper, que não compreende bem o termo “mal radical”. No entanto, ela o relaciona à superfluidade dos homens enquanto homens. A partir dessas palavras de Arendt, Souki (2013) apresenta dois pontos de grande importância. O primeiro consiste no fato de que a questão do mal não estaria acabada para Arendt. Já o segundo, trata de uma indicação quanto à mudança que a filósofa trará futuramente acerca da concepção de *mal radical*. Isto nos levaria ao terceiro ponto: à concepção embrionária de “banalidade do mal”.

Em continuidade, um segundo momento da discussão da problemática do mal no pensamento de Arendt ocorre em 1961, em sua viagem a Jerusalém como correspondente do jornal *New Yorker* para acompanhar o julgamento do nazista Adolf Eichmann, acusado de crimes de guerra e crimes contra o povo judeu e a humanidade. Eichmann foi acusado e considerado foragido, após ser citado por um dos réus durante o julgamento de Nuremberg que ocorreu entre 1945 e 1946. Na ocasião, após o ocorrido, o ex-tenente-coronel nazista instalou-se em vários locais da Europa, até mudar-se com sua família para a Argentina em 1950, até ser capturado dez anos depois.

Segundo Arendt, três motivos a levaram a acompanhar o julgamento, e o primeiro deles seria conhecer quem era realmente Eichmann. O segundo seria verificar os aspectos jurídicos contidos na possibilidade de um novo tipo de crime e de criminoso. E, por último, tendo em vista que já há alguns anos vinha pensando sobre a natureza do mal e o julgamento, acreditava que aquela situação proporcionaria uma oportunidade de aprofundar o assunto. Segundo Arendt, esse último motivo representa o responsável principal de sua ida a Jerusalém.

A partir daquela viagem, a autora publicou vários artigos pela revista *New Yorker* que, posteriormente, em 1963, tornaram-se o livro *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, onde a filósofa narra, com detalhamento, o que aconteceu no julgamento.

A publicação causou grande repercussão e controvérsias, principalmente entre os judeus, em vista de três das principais teses defendidas pela autora na obra.

A primeira tese fundamenta-se em uma denúncia da autora quanto ao papel de cooperação dos conselhos judeus com os nazistas. Sobre isso, Arendt aponta:

Onde quer que vissem judeus, havia líderes judeus reconhecidos, e essa liderança, quase sem exceção, cooperou com os nazistas de uma forma ou de outra, por uma ou outra razão. A verdade integral era que, se o povo judeu estivesse desorganizado e sem líderes, teria havido caos e muita miséria, mas o número total de vítimas dificilmente teria ficado entre 4 milhões e meio e 6 milhões de pessoas (ARENDR, 1998, p. 141).

Nesse sentido, ao evidenciar aos judeus que seus próprios líderes haviam desempenhado um papel na destruição do seu povo, Arendt declara ser aquele o “capítulo mais sombrio de toda uma história de sombras” (ARENDR, 1998, p.134).

A segunda tese exposta foi sobre a estrutura e a condução do próprio julgamento, que Arendt resume ter sido um fracasso por parte da corte de Jerusalém. Para ela, essa corte não teria tomado “as rédeas em três itens fundamentais: [...] o problema da pré-definição da justiça na corte dos vitoriosos; uma definição válida de ‘crime contra a humanidade’; e um reconhecimento claro do novo tipo de criminoso que comete este crime” (ARENDR, 1998, p. 297).

E, por último, Arendt apoia sua tese na imagem que estabeleceu de Eichmann, a partir dos traços da sua personalidade, como sendo um homem comum, banal e cumpridor de deveres, a qual acabou se contrastando com a imagem pública que se tinha dele. Na perspectiva coletiva, ele representava a figura de um mostro nazista, responsável por matar milhares de judeus no holocausto. Na perspectiva de Correia, o que incomodou na análise de Arendt, “entre outros aspectos, foi justamente o fato de ela ter concebido uma teoria na qual o perpetrador do mal possivelmente não possui qualquer diferença essencial de suas vítimas” (CORREIA, 2007, p. 37).

Com isso, ao desviar seu olhar dos pré-julgamento feitos sobre Eichmann, Arendt, com uma atenta observação diante desse homem que estava “em carne e osso” a sua frente, nota um homem ordinário. Ou seja, somente sobressaía um perfil de homem burocrata, que recebia ordens e fazia cumpri-las de forma eficiente, sem muita convicção ideológica, nem a eloquente retórica esperada por ser um oficial nazista.

É a partir da última tese que Arendt formula uma nova concepção do mal, defrontando e, até mesmo, rompendo com aquilo que a tradição relatava sobre esse fenômeno. Segundo Souki (1998), aprendemos pela religião que o mal é demoníaco e sua encarnação é Satã, e

aprendemos, por meio dos heróis das tragédias, que os homens maus agem por inveja, cobiça ou mesmo movidos pela fraqueza. Mas, Arendt, conforme sua observação cuidadosa sobre a personalidade de Eichmann, expõe uma nova concepção totalmente contraditória ao que era ensinado, até então, sobre o mal. Por consequência, causa-se uma ruptura tanto com pensamento tradicional como com seu próprio pensamento.

Essa nova concepção é denominada pela autora como *banalidade do mal*. Com ela, Arendt compreende que o réu, responsável pela morte de milhares de judeus, não era um monstro e não estava sob uma ação demoníaca. Deste modo, como conclui a pesquisadora, Eichmann era um simples burocrata, sem grande fanatismo político e sem convicções ideológicas ou de motivações especificamente más. De fato, sua única característica em destaque era apenas a de ser um indivíduo supérfluo, incapaz de pensar por si.

Por consequência, como destaca Souki (1998), Arendt conceitua a *banalidade do mal* como sendo “algo bastante fatural, o fenômeno dos atos maus cometidos em proporções gigantescas – atos cuja raiz não iremos encontrar uma espécie de maldade, patologia ou convicção ideológica do agente” (ARENDR, 2002, p. 5). Esses atos de maldade estão, ao contrário do que supostamente se espera, relacionados a indivíduos supérfluos, que possuem uma ausência de pensar e que parecem estar afastados da realidade (SOUKI, 1998). Para Arendt, esse seria um efeito possivelmente produzido por um determinado sistema político.

O último momento constitutivo do mal, ocorreu em 1975, no prefácio do último livro de Arendt, intitulado como *A vida do espírito*, obra inconclusa devido ao seu falecimento e que marca seu retorno à filosofia. Segundo Souki, nesta obra Arendt “retoma a referência a Eichmann e o tema a banalidade do mal, como se fosse a fonte mesma, jamais esgotada, de sua reflexão” (SOUKI, 1998, p. 110).

Nesta obra, Arendt assegura que por trás da expressão ‘banalidade do mal’ não queria “sustentar nenhuma tese ou doutrina; muito embora estivesse vagamente consciente de que ele se opunha à nossa tradição de pensamento – literário, teológico ou filosófico - sobre o fenômeno do mal” (ARENDR, 2000, p. 5). Além disso, a autora relata que:

A conspícua superficialidade do agente tornava impossível retrair o mal incontável de seus atos, em suas raízes ou motivos, em quaisquer níveis mais profundos. Os atos eram monstruosos, mas o agente – ao menos aquele que estava em julgamento – era bastante comum, banal, e não demoníaco ou monstruoso. Nele não se encontrava sinal de firmes convicções ideológicas ou de motivações especificamente más, e a única característica notória que se podia perceber tanto o seu comportamento anterior quanto durante o próprio julgamento e o sumário de culpa que o antecedeu era algo de inteiramente negativo: não era estupidez, mas irreflexão (ARENDR, 2000, p. 6).

Deste modo, a filósofa afirma que essa ausência de pensar “uma experiência tão comum em nossa vida cotidiana em que dificilmente temos tempo e muito menos desejo de parar e pensar” (ARENDETT, 2000, p. 6), a impulsionou a despertar o interesse temática sobre central do livro, sobre o pensar.

Portanto, considerando o objetivo primário deste trabalho como sendo a análise do concepção de banalidade do mal na obra Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal, de Hannah Arendt, não nos deteremos em aprofundar a reflexão sobre este terceiro momento constitutivo do mal no pensamento da autora. Nessa direção, dedicaremos o próximo capítulo ao aprofundamento do segundo momento de conceitualização da banalidade do mal pela autora, descrevendo as características de Eichmann que culminaram na formação do temática.

2 ADOLF EICHMANN: UM VILÃO IMPROVÁVEL?

Otto Adolf Eichmann foi um tenente coronel da SS do partido nazista, um dos principais responsáveis por organizar a deportação dos judeus europeus para as zonas de comando nazista durante o Holocausto na Segunda Guerra Mundial: guetos, campos de concentração e campos de extermínio. Eichmann é primogênito de Karl Adolf Eichmann e Maria Schefferling. Ele nasceu em Solingen, na Alemanha, em 1906. Em seus documentos oficiais, consta a profissão de engenheiro de construção, mas, como revela Arendt (1998), aquela era uma absurda mentira contada por Eichmann a seus companheiros da SS. Verdadeiramente, o oficial nazista não chegou a terminar o curso secundário, nem a escola de engenharia, da qual seu pai o retirou. Deste modo, com o estudo inacabado, aprendeu o ofício de vendedor e, posteriormente, conseguiu o cargo de vendedor viajante da Companhia de Óleo Austríaca.

Em 1932, uma transformação aconteceu na vida de Eichmann: ele se filiou ao Partido Nacional Socialista e entrou para a SS a convite de Ernst Kaltenbrunner, um advogado jovem de Linz. Então, veio a assumir o cargo de chefe da seção B-4, Bureau IV. No entanto, Eichmann não aderiu totalmente ao nazismo. De fato, Eichmann ingressou no Partido por questões aparentemente funcionais, sem se informar adequadamente sobre as ideologias defendidas pelo grupo. Para Arendt (1998), a entrada de Eichmann ao partido não se deu por convicção ou por convencimento.

Além disso, Arendt o relata, oficial nazista desconhecia e não parecia ter interesse em se informar sobre as diretrizes do Partido. Com efeito, assim como ficou evidente durante seu julgamento, Eichmann nunca chegou a ler a obra de referência nazista chamada *Mein Kampf*, escrita por Hitler na prisão após a tentativa de golpe em 1923 (ARENDR, 1998). Sua principal motivação era sua busca por ascensão social e prestígio, pois não aguentava o emprego de vendedor viajante antes mesmo de a Companhia de óleo a Vácuo” e aquela poderei ser uma oportunidade de “começar de novo e ada construir uma carreira” (ARENDR, 1998, p.45).

Como afirma Arendt, Eichmann parecia “fracassado aos olhos de sua classe social, de sua família e, portanto, aos seus próprios olhos também” (ARENDR, 1998, p. 45). Sendo ele um jovem ambicioso, não aguentava mais o cargo de vendedor ambulante na Companhia de Óleo, e o seu ingresso no partido lhe proporcionaria sair de uma vida rotineira, sem significado e sem consequência, para adentrar na História. Em suas palavras durante seu julgamento, Eichmann não consegue esconder sua estima por Hitler, como destaca Arendt:

“Ele pode ter estado errado do começo ao fim, mas uma coisa está acima de qualquer dúvida: esse homem conseguiu abrir seu caminho de cabo lanceiro do Exército alemão

até Führer de um povo de quase 80 milhões [...] Bastava o seu sucesso para me provar que eu devia me subordinar a esse homem” (ARENDDT, 1998, p. 142-143).

Outra característica de Eichmann, que se tornou explícita no decorrer do julgamento, foi sua extrema normalidade, que ficou clara quando meia dúzia de psiquiatras atestaram “normalidade”. De fato, ao analisarem sua relação e atitudes com sua esposa e filhos, sua mãe e seu pai, seu irmão e suas irmãs, ou com seus amigos, verificaram que era um indivíduo não apenas normal, mas inteiramente desejável. Além disso, um sacerdote que o visitou todos os dias na prisão declarou que Eichmann era um homem normal de ideias muito positivas. Sobre isso, Arendt relata que “por trás da comédia dos peritos da alma estava o duro fato de que não se tratava, evidentemente, de um caso de sanidade moral e muito menos de sanidade legal” (ARENDDT, 1998, p. 37)⁴.

Deste modo, ao expor essa normalidade, Arendt retira a ideia de um caráter demoníaco que era atribuído à pessoa de Eichmann. Com efeito, como salienta Souki (1998), Arendt (1998) demonstra que nem sempre os criminosos atuam como maus e assassinos ou matam apenas por matar. Há ocasiões em que matam porque, para eles, isso faz parte do ofício. Nesse sentido, Souki destaca, em concordância com Arendt, que, ao nos confrontarmos com o que é absurdo e incompreensível, parece mais fácil culpabilizar demônios do que seres humanos como nós.

Arendt (1998) garante que é impossível atribuir à pessoa de Eichmann qualquer profundidade diabólica ou demoníaca, mesmo sendo ele um dos grandes criminosos de sua época. Segundo Duarte, “foi justamente isso o que constituía o escândalo inominável encarnado em sua figura: tratava-se de uma pessoa ‘normal’, nem fraca de memória, nem doutrinada, nem cínica” (DUARTE, 2000, p. 342). Deste modo, percebe-se que Eichmann era uma figura sem qualquer traço que o distinguisse de outros considerados comuns.

Entre uma das características mais marcantes da personalidade de Eichmann, estava a sua linguagem, pois, segundo Arendt, “ele sempre foi genuinamente incapaz de pronunciar uma única frase que não fosse um clichê” (ARENDDT, 1998, p. 61). Conforme Tizzo (2017), a capacidade de recorrer a chavões era uma expressão natural de seu tempo e era frequentemente usada pelos nazistas. Na análise de Arendt, as “frases animadoras sem sentido real não eram uma posse fabricada expressamente para o julgamento em Jerusalém” (ARENDDT, 1998, p. 219). Com isso, compreende-se que as frases prontas já eram anteriores ao julgamento, e Eichmann jamais se preocupou com qualquer incongruência que pronunciava (SOUKI, 1998).

⁴ De fato, considerando uma visão de senso comum, espera-se uma figura maléfica, como as de filmes, quando se pensa na imagem de um assassino. A figura de Eichmann, nesse sentido, provoca o imaginário da sociedade na medida que revela a pobreza de seus julgamentos.

Como salienta Arendt (1998), para Eichmann a linguagem era uma questão de estado de espírito e, se conseguisse encontrar uma frase feita – fosse à memória ou criá-la de improviso – para ele era satisfatório, sem jamais tomar consciência de que seu fraseado estabelecia uma “incoerência” para a ocasião. Segundo Duarte, o acusado era apenas um sujeito comum que aprendera a “recitar chavões ideológicos do partido, cuidando com esmero para que sua conduta estivesse formalmente correta” (DUARTE, 2000, p. 342). Um exemplo do uso dos chavões de Eichmann pode ser visto em suas atitudes antes de ser levado para ser enforcado:

Nada poderia demonstrá-lo mais convincentemente do que a grotesca tolice de suas últimas palavras. Começou dizendo enfaticamente que era um *Gottgläubiger* expressando assim da maneira nazista que não era cristão e que não acreditava na vida depois da morte. E continuou: “Dentro de pouco tempo, senhores, iremos nos encontrar de novo. Este é o destino de todos os homens, viva Alemanha, viva a Argentina, viva a Áustria. Não as esquecerei”. Diante da morte encontrou um o clichê usado em oratória fúnebre. No cadafalso, sua memória lhe aplicou um último golpe: ele estava “animado”, esquecendo que aquele era seu próprio funeral (ARENDDT, 1998, p. 274).

Nesse sentido, a partir desse exemplo, Arendt (1998) chega a concluir que, de fato, a banalidade do mal desafia palavra e pensamento.

Na mesma direção, Arendt, em sua observação sobre o comportamento de Eichmann durante o julgamento, assegura que “quanto mais se ouvia Eichmann, mais óbvio ficava que sua incapacidade de falar estava intimamente relacionada com sua incapacidade de pensar, ou seja, de pensar do ponto de vista de outra pessoa” (ARENDDT, 1998, p. 62). Deste modo, conforme apresenta a autora, era impossível estabelecer um diálogo com ele, não porque mentia, mas porque estava “protegido contra a realidade pela linguagem codificada criada pelo regime nazista, da qual ele não conseguia desapegar-se mesmo tantos anos depois” (DUARTE, 2000, p. 342).

Uma característica marcante da personalidade de Eichmann, segundo Tizzo (2017), era sua obediência leal e prestativa às ordens que recebia. O autor assevera que, “ao exercê-las não era capaz de refletir sobre a amplitude das ordens recebidas” (TIZZO, 2017, 27). Além disso, como destaca de Arendt, aquele oficial não só obedecia às ordens, mas também à lei. Isto fica claro quando a autora relembra que Eichmann “não deixou nenhuma dúvida de que teria matado o próprio pai se houvesse recebido ordem nesse sentido” (ARENDDT, 1998, p. 33).

Um ponto importante a ser considerado para reflexão, segundo Souki (1998), era a confusão que Eichmann fazia sobre os princípios kantianos. Arendt (1998) apresenta que o tenente coronel nazista, durante o julgamento, garantia ser um cidadão respeitoso da lei e obediente às ordens. Além disso, ele admitiu que sua obediência era cadavérica (*kadavergehorsam*), ou seja, era uma obediência cega (ARENDDT, 1998, p. 152). Ao afirmar

essa obediência, ele acaba se contradizendo quando atesta viver de acordo com princípios morais de Kant e, especialmente, conforme a definição kantiana do *dever*. Pois, conforme Arendt (1998) esclarece, aquela comparação era incompreensível, dado que a filosofia moral de Kant está relacionada à faculdade de juízo do homem, e não permitiria, portanto, uma obediência cega.

Eichmann expõe ter vivido de acordo com princípios morais de Kant até assumir o papel de encarregado de efetivar a exportação dos judeus para executar a Solução Final (ARENDR, 1998)⁵. Arendt, em sua obra, relata que o oficial nazista deixou de seguir esses princípios, dado que se consolava em não ser mais “senhor de seus próprios atos” e, portanto, em ser incapaz de “mudar qualquer coisa” (ARENDR, 1998, p. 153). Deste modo, a filósofa assevera que o oficial nazista distorceu a fórmula Kantiana ao adotar, em suas ações, a máxima “Age de tal maneira que, se o Führer souber de sua atitude, a aprove”. Esse seria, para Hans Frank⁶, o “imperativo categórico do Terceiro Reich”.

Conforme Arendt (1998), Kant jamais propôs dizer algo assim. Pelo contrário, para ele, cada homem seria um legislador e, desde que se propusesse a agir empregando o uso da razão prática, encontraria os princípios que poderiam e deveriam ser os princípios da lei. Os fundamentos da lei, na perspectiva de Kant, eram a razão prática. Em caminho oposto, para Eichmann, os fundamentos da lei seriam a vontade do Führer. A partir disso, Souki conclui que “do instante em que o princípio dos atos de Eichmann não se enraizava mais na sua vontade, mas na do Führer, isto significa que ele estava dedicado a exterminar, em si mesmo, a sua própria vontade, e por consequência, sua própria humanidade” (SOUKI, 2013, p. 76).

Nesse sentido, segundo Arendt, “não existe a menor dúvida de que Eichmann efetivamente seguia os preceitos de Kant: uma lei era uma lei, não havia exceções” (ARENDR, 1998, p. 154). No julgamento, o oficial nazista relata ter havido apenas duas exceções, quando ajudou um primo meio-judeu e um casal de judeus por quem seu tio interviera. Quando foi questionado pelos juízes a respeito dessa incoerência, ele se defendeu de suas atitudes assassinas, dizendo que havia “confessado seus pecados” a seus superiores, o que acabou condenando-o ainda mais aos olhos dos juízes. Afinal, se sua obediência ao Führer era cega e incontestável, de que forma se justificariam aquelas exceções?

Segundo Souki (2013), para que essa obediência aconteça é necessário que ela esteja associada com uma inconsciência. No entanto, essa inconsciência não seria uma

⁵ A Solução Final era o plano nazista de genocídio da população judia em todos os territórios ocupados pela Alemanha.

⁶ HANS FRANK, citado por ARENDR. Eichmann em Jerusalém: um relato da banalidade do mal, p.153.

ignorância sobre as consequências de seus atos, mas um afastamento da realidade. No caso de Eichmann, por exemplo, sua consciência parecia perfeita, pois, como destacou Arendt, ele se “lembrava perfeitamente de que só ficava com a consciência pesada quando não fazia aquilo que lhe ordenavam” (ARENDR, 1998, p. 37). Como salienta a filósofa, aquele era um comportamento “difícil de engolir”, a capacidade de embarcar milhões de pessoas para a morte, com grande aplicação e o mais meticuloso cuidado, sem ter problemas de consciência. Acerca disso, Arendt afirma:

Que se possa estar a este ponto afastado da realidade, a este ponto inconsciente; que o inconsciente possa fazer mais mal do que todos os instintos destruidores reunidos; que talvez sejam inerentes ao homem – eis uma das lições que se pode tirar do caso de Eichmann (ARENDR, 1983, p. 65 *apud* SOUKI, 2013, p. 76).

Deste modo, o perfil de Eichmann, traçado por Arendt a partir de sua observação no julgamento, fez com que a autora apresentasse a ideia de *banalidade do mal*. Sua análise pareceu evidenciar no réu nazista, algo como a encarnação da banalidade do mal, que reflete um indivíduo afetado por uma falta de profundidade evidente, uma incapacidade de pensar, uma aparente normalidade. De fato, fugindo do perfil que se espera para criminosos, esse indivíduo comete atos que são considerados maus ao extremo e incompreensíveis, ainda que não possuam nenhuma convicção ideológica sólida ou motivações malignas para execução desses atos.

3 O CONCEITO DE BANALIDADE DO MAL E SEUS REFLEXOS NO SISTEMA TOTALITARISTA

Para aprofundar a compreensão da banalidade do mal, é viável destacarmos algumas características do sistema totalitário, conforme exposto por Arendt na obra *Origens do Totalitarismo* (1986). É importante focalizar esse cenário pois foi nele que homens considerados “comuns” – como, por exemplo, Eichmann – se lançaram, de forma mais veemente, à prática de atos maus. Esses indivíduos, ainda que não fossem considerados antisemitas, fanáticos pelos ideais do partido nazista, foram capazes de matar milhares de pessoa.

Segundo Arendt (1986), o sistema totalitário “criou instituições políticas totalmente novas e destruiu todas as tradições sociais, legais e políticas do país” (ARENDR, 1986, p. 512), que se distinguiam das outras formas de opressões tradicionais. Segundo Amaro (2018), a ideologia daquele sistema baseado na crença de uma “raça superior” atacou todos aqueles seres humanos que constituíam, em sua perspectiva, uma ameaça a sua finalidade concreta de conquista do mundo. Portanto, a sua forma de dominação, de acordo com Arendt, era ideologia e terror.

Um aspecto do sistema totalitário a ser caracterizado eram os campos de concentração. Conforme apresenta Souki (1998), o objetivo dos campos de concentração, além de ser eliminar a individualidade dos sujeitos, era também espalhar o terror entre o restante da população. Amaro (2018) garante que campos de concentração ilustram uma realidade indescritível e dificilmente imaginável, pois os horrores praticados ali estão para além da compreensão humana. Para esse autor, aqueles campos se constituíam como produtos da lógica totalitarista, que compreendia ser justificável condenar milhões de pessoas à morte, desde que fosse um caminho essencial para concretizar sua dominação total.

Arendt (1986) destaca que o sistema totalitário visava destruir a personalidade jurídica e moral do homem para poder alcançar a dominação total, de modo que, assim, o sujeito não mais pudesse ter capacidade de decisões, julgamentos e ações. Desta forma, o sistema produziu “condições em que a consciência deixava de ser adequada, e fazer o bem se torna inteiramente impossível” (ARENDR, 1986, p. 503). Sobre isso, Souki (1998) aponta que o objetivo principal dessa destruição era minar todas as fontes de espontaneidade, para que pudessem regulamentar sempre, de forma mais eficaz, o comportamento dos cidadãos.

Um aspecto importante para nossa reflexão é o papel que a população em massa⁷ tinha dentro do sistema totalitário. Duarte (2000) assevera que era a partir delas que o governo totalitário se sustentava, e que era condição e matéria básica para que pudessem conseguir a dominação total. Sua adesão ao sistema estava “relacionada com a catástrofe económica seguida da primeira guerra mundial, o que acentuou o ressentimento dos alemães em geral pelos judeus, que ocupavam importantes cargos no banco, nos negócios e nas finanças” (AMARO, 2018, p. 36-37).

Souki (1998) afirma que a propaganda era a principal ferramenta utilizada pelo governo para atrair essa massa. Por meio dessas propagandas, criava-se um mundo ilusório para suprimir o mundo real, e os alemães, convencidos por essas inverdades repetidas constantemente, acabavam por aderir ao partido. Essas campanhas de *marketing* do sistema totalitarista transmitiam uma falsa segurança aos que a ele aderiam, contrapondo-se ao cenário de horrores perpetrado por oficiais alemães aos judeus e aos demais sujeitos perseguidos e aniquilados pelo sistema totalitário vigente. Souki (1998) relata que a propaganda era um dos instrumentos mais importantes do sistema totalitário, em vista de que ajudava a enfrentar o mundo exterior e, além disso, contribuía para uma organização do sistema, e não para uma persuasão.

Duarte (2000) apresenta que os homens massificados não possuíam nenhuma relação comunitária e, de fato, estavam desarticulados, desinteressados pelo mundo comum e, até mesmo, por eles próprios. Ou seja, estavam alheios a tudo o que estava acontecendo ao seu redor e marcados, assim, por uma superficialidade. Na mesma direção, Souki enfatiza a conclusão de Arendt:

Nessa condição de homem de massa, o indivíduo perdeu seu status político, foi desindexado da história real e destituído como sujeito político. A despolitização o transformou em átomo anônimo da massa para transformá-lo em um “homem qualquer, sem capacidade política, sem consciência moral, sem vontade, sem julgamento e, assim, capaz de sofrer e de fazer banalmente o mal. (SOUKI, 1998, p. 70)⁸.

⁷ Arendt define o termo “população em massa” da seguinte forma: “São um conjunto de pessoas que, por seu número ou sua indiferença, ou pela mistura de ambos, não se integram numa organização baseada em interesses comuns, constituindo uma maioria politicamente indiferente” (Arendt, 1986, p. 361).

⁸ A recente fala de um professor da Alfacon, escola preparatória para corporações de polícia, parece exemplificar as questões debatidas por Arendt e Souki. O mencionado professor afirma, sem nenhum pudor ou constrangimento, ter assassinado mulheres e seus bebês em operações das quais participou como policial em favelas. Tempos depois, sob investigação, ele afirma que sua fala era apenas um teatro, no qual assumiu o papel de um personagem fictício que ele havia criado para descontrair os alunos durante o intervalo. De forma aplicada, notamos como esse indivíduo é marcado por sua despolitização que apaga sua consciência política, a tal ponto de não se importar em brincar, publicamente, com a suposição de crimes contra os Direitos Humanos das pessoas que matou e torturou. A matéria sobre o ocorrido está disponível em: <https://bit.ly/38vuyH9>. Acesso: 30 de maio de 2022.

Nesse sentido, parece evidenciar-se o papel dos sistemas totalitários na manifestação da banalidade do mal. Na figura de Eichmann – assim como de outros indivíduos componentes do nazismo –, essa relação se torna ainda mais evidente, visto que todos eles estavam inseridos em um sistema totalitarista. Parece ser possível estabelecer uma relação entre as práticas realizadas pelos participantes do nazismo, expressas em sua banalidade, com o tipo de sistema político proposto naquele momento histórico. Nessa direção, conforme sinaliza Souki (1998), talvez faça sentido argumentar que sistemas totalitaristas sejam ambientes profícuos para ações que expressem a banalidade do mal.

O principal exemplo dessa produção totalitarista foi Eichmann que, conforme Arendt apresenta, era um simples cumpridor de ordens, que as executava com um zelo meramente profissional, isto é, que era um homem comum dentro da nova lógica apresentada pelo sistema nazista. Dessa forma, segundo Grespan (2009), é formado “um novo indivíduo ‘normal’ dentro da nova ‘norma social’” (GRESPLAN, 2009, p. 133). A prática do mal, nessa lógica, torna-se moralmente aceita, pois o sistema totalitário inverteu a lógica moral existente. Sobre essa inversão, Guterman relata que

o padrão sobre o certo e o errado é alterado substancialmente de modo a permitir, no limite, a eliminação física dos inimigos de um projeto histórico, como ocorreu no nazismo. Assim, pessoas comuns, sem apego à violência, aderem à lógica, lastreada em certezas científicas e em necessidades burocráticas, segundo a qual a destruição do contraditório é necessária ante o projeto de “melhorar” a sociedade (GUTERMAN, 2013 p. 29).

Neste sentido, Arendt alerta que Eichmann não era a engrenagem ou o motor do sistema, e sim somente parte de um aparato “burocrático gigante que utilizava os recursos do governo” (ARENDR, 1998, p. 302) para determinar “quem deveria e quem não deveria habitar o mundo” (ARENDR, 1998, p. 312)⁹. No entanto, Tizzo salienta que ainda que Eichmann fosse apenas um burocrata cumpridor de ordens nessa ampla estrutura, isso não o “isentava dos atos cometidos, nem quer dizer que ele fosse um tolo” (TIZZO, 2017, p. 26).

O sistema totalitário, conforme apresenta Tizzo (2017), “suprimiu a pluralidade de ideias e a interação entre os indivíduos para que não houvesse o novo e sim somente a ideologia oficial” (TIZZO, 2017, p. 26). Isto acabou proporcionando aos cidadãos uma realidade

⁹ O que evidenciou-se também no Brasil, ao início da pandemia, com o aumento de casos em Manaus e a falta de galões de oxigênio para o tratamento dos doentes. À época, o governador e o ministro da Saúde foram avisados de uma possível falta de oxigênio, mas acabaram ignorando este aviso. Esse descaso e má administração acabou gerando a morte de diversas pessoas no estado. Podemos, como demonstrou Arendt, perceber, nesse caso, que aquilo que aconteceu foi um massacre administrativo, de alguma forma semelhante ao que houve no caso da Alemanha totalitarista, em que cargos administrativos também foram utilizados para condenar pessoas à morte. A diferença é que, na situação brasileira, não usou-se gás ou campos de concentração, mas sim operou-se por meio de uma omissão que acabou por condenar centenas de pessoas à morte no estado manauara. A matéria sobre o ocorrido está disponível em <https://bit.ly/3aA1dvZ>. Acesso: 30 de maio de 2022.

supérflua. Essa realidade pode ser vista na pessoa de Eichmann que, como Arendt (1998) garante, não era “burro”, mas seus atos foram causados por pura irreflexão. Tizzo (2017) ainda relata que essa superficialidade pode ser vista no réu nazista no pensar, no agir e até no falar.

Arendt (1986) assevera que foi essa irreflexão que levou as pessoas a provocarem esse mal e aceitarem o “extermínio como solução perfeitamente normal” (ARENDR, 1986, p. 496). Por consequência, segundo Arendt, a irreflexão gerou um lugar onde “homens podem ser torturados e massacrados sem que nem mesmo atormentadores nem os atormentados, e muito menos o observador de fora, saiba que o que está acontecendo é algo mais do que um jogo cruel ou sonho absurdo” (ARENDR, 1986, p. 496). A respeito disso Grespan, sustenta que pessoas normais não aceitariam essa realidade, mas o Terceiro Reich inverteu essa “normalidade”. Deste modo “institui uma nova ‘normalidade’ de outro tipo, em que a exceção moral se fazia regra, ‘norma’, cooptando indivíduos dispostos aceitá-la” (GRESPLAN, 2009, p. 132).

A incapacidade de pensar foi um dos maiores problemas observamos em Eichmann durante o julgamento. Duarte (2000) evidencia que Arendt chegou à conclusão de que o ex-tenente-coronel nazista “era totalmente inábil para afastar-se do espaço das manifestações mundanas a fim de refletir e julgá-las, vivendo como que aderido à superfície imediata do real totalitário, seduzido pelo mero desejo de obediência” (DUARTE, 2000, p. 342).

Como analisamos no capítulo anterior, percebemos que Eichmann não era um monstro, nem um fanático político. Pelo contrário, parecia um respeitoso homem de família. No entanto, era incapaz de se colocar no lugar do outro. Como relata Arendt, “era incapaz de pensar do ponto de vista de outra pessoa” (ARENDR, 1998, p. 62). Sobre isso, Pequeno (2006) descreve:

Eichmann é o exemplo emblemático da falência ética e existencial a que pode chegar um indivíduo sob a égide de regime totalitário. Ao se exprimir sob forma de clichês, ele coloca, entre si mesmo e o mundo, a impossibilidade de pensar o mal que foi capaz de praticar. Trata-se de não sentir para não pensar, ao mesmo tempo em que convém não pensar para não sentir. Pensamento e sentimento se colocam em um estado de banalidade, gerando a auto-anestesia do poder de julgar e a irresponsabilidade na capacidade de agir (PEQUENO, 2006, p. 169).

A partir dessa reflexão, percebemos como o sistema totalitário pode produzir irreflexão e irreabilidade nas pessoas que tornam-se parte da grande massa gerada por ele. Essa realidade pode ser visualizada em Eichmann, que foi capaz de executar a Solução Final, o plano que condenaria milhares de judeus à morte, com consciência das consequências que seus atos provocariam. Como Arendt sustenta, “ele se lembrava perfeitamente de que só ficava com a consciência pesada quando não fazia aquilo que lhe ordenava – embarcar milhões de homens, mulheres e crianças para morte, com grande aplicação e o mais metuculoso cuidado”

(ARENDDT, 1998, p. 37). No entanto, ele era incapaz de refletir se as suas atitudes estavam certas ou erradas.

Deste modo, parece ser possível considerar que a banalidade do mal e o sistema totalitário possuem uma relação, em razão de haver sido no contexto totalitarista que se possibilitou a banalização do mal, como foi apresentada por Arendt. E é justamente este homem de massa que está “desolado, desagregado, que não se religa mais aos homens” (SOUKI, 1998, p. 99) que será modelo ideal para o sistema totalitário, e que será capaz de praticar mal sem necessariamente ter, em sua aparência ou comportamento comum, requisitos para ser considerado um ser de crueldade. Esse sujeito, que é apenas um cumpridor de ordens e se mostra incapaz de refletir sobre as consequências de suas ações, é capaz de expressar, em seu modo de vida, a banalidade do mal.

4 – CONCLUSÃO

Neste trabalho monográfico, pretendemos analisar o temática de banalidade do mal na obra *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*, de Hannah Arendt. Ao decorrer deste breve estudo, pudemos ressaltar como a temática do mal sempre acompanhou o trabalho desenvolvido em toda a vida dessa filósofa, principalmente nas questões políticas. Ademais, apontamos como a banalidade do mal parece estar intimamente ligada com o sistema totalitário.

Deste modo, o primeiro movimento da exposição foi compreender como desenvolveu-se a problemática do mal ao longo de algumas obras específicas, em que Hannah Arendt trabalha o tema, as quais foram: 1) *Origens do Totalitarismo*; 2) *Eichmann em Jerusalém* e 3) *A vida no Espírito*. A partir dessa análise, foi possível compreender, primeiramente, como a filósofa desfrutava do termo “mal radical”, elaborado por Kant, visando investigar a violência produzida pelo sistema totalitário. Como comentamos, a partir dessa reflexão inicial, Arendt propôs uma nova compreensão do termo, o que ficou eternizado na concepção da banalidade do mal. Em seguida, foi possível compreender algumas problematizações acerca do livro *Eichmann em Jerusalém* e sobre como Arendt concebia a banalidade do mal como sendo expressa por atos maus não necessariamente advindos de personalidades maléficas ou “demoníacas”. Por fim, analisamos como a autora retoma essa discussão em sua proposta na obra *A vida do espírito*, em que explica o que queria conceber com o termo “banalidade do mal”.

O segundo movimento da exposição foi a análise das questões a respeito da personalidade e comportamento de Adolf Eichmann durante seu julgamento. Arendt demonstra como o réu nazista parecia uma pessoa normal, um simples burocrata cuja única característica em destaque era uma grande superficialidade, fato que contrariava tudo o que haviam pensado sobre ele anteriormente. Nessa direção, notamos como a figura de Eichmann parece expressar, de forma concreta, o conceito pensado pela filósofa.

Com o último movimento desta pesquisa, buscamos aprofundar a compreensão do ideia , na busca por verificar uma possível relação com o sistema totalitarista. Dessa forma, expomos algumas características do sistema que seriam importantes para reflexão. Em seguida, destacamos características daquele sistema que parecem corroborar o estabelecimento de sua relação com a banalidade do mal. Esta relação, portanto, constitui-se por ser nesse sistema que homens como Eichmann foram capazes de praticar atos considerados gravíssimos, ainda que não aparentassem ser grandes fanáticos políticos ou ferrenhos ideólogos dos ideais totalitários.

Antes de finalizar esse trabalho, parece-nos importante salientar o quanto ainda são atuais as discussões sobre a banalidade do mal apresentadas por Arendt. Para isso, retomamos duas citações apresentadas no terceiro capítulo.

A primeira, é de Arendt, que sustenta que a irreflexão gerou um lugar onde “homens podem ser torturados e massacrados sem que nem mesmo atormentadores, nem os atormentados, e muito menos o observador de fora, saiba que o que está acontecendo” (ARENDR, 1986, p. 496). Esse “jogo cruel” ou “sonho absurdo”, como nomeia a autora, parece presente em nossos dias. É o que podemos notar, por exemplo, no caso acontecido no Rio de Janeiro, em maio de 2022, em que uma chamada “operação policial” na comunidade de Vila Cruzeiro desencadeou o assassinato de pelo menos 25 pessoas, passando a ser considerada a segunda operação mais letal da história recente do estado¹⁰. Na ocasião, segundo a Polícia Militar, a ação pretendia prender, em flagrante, mais de 50 traficantes de vários estados, que saíram em comboio da favela da Rocinha. No entanto, o plano foi frustrado e gerou um confronto em uma área de mata que liga a vila Cruzeiro ao Complexo do Alemão, e muitos foram baleados, inclusive uma mulher chamada Gabrielli Ferreira da Cunha, que, mesmo não envolvida no confronto, foi atingida dentro de sua própria casa.

Em vista disso, percebemos que o pensamento de Arendt ainda se faz atual, já que hoje, mesmo não existindo, em nossa sociedade, campos de concentração para executar, massacrar e torturar cidadãos, acontecem casos como a situação supracitada¹¹. Nela, observamos agentes do estado, que deveriam proteger a população, decidindo, por meio de suas ações, quem vive ou quem morre. Esses profissionais, em sua maioria, pais de família e pessoas envolvidas na sociedade, parecem ter consciência da crueldade de seus atos, mas aparentemente não refletem em suas consequências. Muitas vezes, acreditam estar praticando o bem tendo como base o discurso de alguns governantes que parecem apoiar essas atitudes. Tomando a reflexão de Arendt, podemos também considerar que, provavelmente, nem os atormentados – as pessoas que vivem nessas comunidades –, nem atormentadores – os agentes policiais envolvidos – e nem os observadores – a sociedade brasileira, como um todo – tomam consciência desses massacres, pois muitos deles acontecem e não são noticiados pelos meios de comunicação. E, ainda quando um assassinato ou massacre viraliza nas mídias, após pouco tempo as pessoas

¹⁰ A matéria está disponível em: <https://bit.ly/3MdjBYQ>. Acesso em 31 de maio de 2022.

¹¹ Para Arendt (1986) existem diversas formas de campo de concentração: campos de refugiados, sistema carcerário ou depósito de presos, fazenda de trabalhadores em condição de trabalho escravo. Esses exemplos ainda são constatados na atualidade do Brasil.

esquecem o ocorrido e seguem suas vidas normalmente, como se nenhuma outra tenha sido perdida¹².

Outra citação que julgamos ser útil para compreender a atualidade do pensamento da filósofa, vem de Grespan, o qual salienta que o Terceiro Reich “institui uma nova ‘normalidade’ de outro tipo, em que a exceção moral se fazia regra, ‘norma’, cooptando indivíduos dispostos a aceitá-la” (GRESPLAN, 2009, p. 132). Assim também nos dias de hoje, podemos compreender que está se instalando uma nova “normalidade” na norma em que conhecemos, na qual crimes como o narrado anteriormente e outros estão se tornando ordinários para os cidadãos, que parecem não mais se importar ou, talvez, estejam alheios a toda essa realidade que acontece em nossa sociedade.

De fato, a violência também tem adentrado essa normalidade na medida que policiais praticam violência e ficam impunes, como no caso que repercutiu também no mês de maio em nosso país. Genivaldo de Jesus Santos foi assassinado por asfixia em uma “câmara de gás” criada dentro de um porta-malas da viatura da Polícia Rodoviária Federal, no estado de Sergipe¹³. Segundo relataram as testemunhas, os agentes foram avisados pelos familiares da vítima, que estavam no local, que Genivaldo possuía um transtorno mental. Ainda assim, os oficiais continuaram a tortura. Com requintes de crueldade, em sua ação, afirmaram aos que assistiam que Genivaldo estaria melhor dentro da viatura, porque era um lugar, em suas palavras, “ventilado”. Pouco tempo depois, a vítima chegou morta ao hospital, tendo como causa de sua morte asfixia causada pelo gás liberado dentro da viatura da polícia. Com esse ocorrido, percebemos que a violência se transforma em uma norma que assusta e que traz à lembrança os ocorridos na Alemanha nazista décadas atrás.

Portanto, como podemos verificar, o pensamento de Hannah Arendt torna-se relevante e essencial no contexto atual de nossa sociedade, pois nos leva a questionar e refletir sobre temas políticos sociais, sobretudo, considerando que, de diferentes formas, nossa sociedade ainda contribui para a formação de sujeitos supérfluos ou massificados, conforme também apresentado na obra de Arendt. Assim como Eichmann, sobre quem Arendt alertou ser um arquétipo representativo de outros como ele, observamos muitos que, ainda hoje, não se mostram como “perversos, nem sádicos” mas parecem ser terríveis e “assustadoramente normais” (ARENDR, 1998, p. 299).

¹² De acordo com Arendt o apagamento da memória é uma das características da sociedade totalitária, sendo que o “horror” é quem “compele esquecimento” (ARENDR, 1986, p. 493).

¹³ A matéria está disponível em: <http://glo.bo/3PVbJhq>. Acesso em 31 de maio de 2022.

Finalmente, desejamos que o presente trabalho contribua para outras pesquisas relacionadas à temática da banalidade do mal, visto a importância de que se reflita sobre ela para que mudanças na sociedade sejam possíveis.

5 REFERÊNCIAS:

ARENDR, H. *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *Origem do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

_____. *A vida no Espírito*. In: AREDR, H. Introdução. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. p. 5-14.

_____. *A dignidade da Política*. In: AREDR, H. Pensamento e considerações morais. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 145-168.

AMARO, D. *Hannah Arendt e contexto do totalitarismo no século XX*. 2018. 78 p. Tese (Mestrado em Ética e Filosofia Política) – Faculdade de Letra da Universidade do Porto, Porto, 2018.

CORREIA, A. *Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2007, p. 20-41.

DUARTE, A. *O Pensamento à Sombra da Ruptura: política e filosofia em Hannah Arendt*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GUTERMAN, M. *A moral nazista – uma análise do processo que transformou crime em virtude na Alemanha de Hitler*. 2013. 296 p. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, 2013.

GRESPLAN, P. *Hannah Arendt e a banalidade do mal*. In: DE ALMEIDA, D.; BADER, W. (Org). *Pensamento alemão no século XX*. São Paulo: Cosac Naify, 2009. v. I. p. 121-137.

MULLER, M. C. O voltar-se de Arendt às atividades do espírito. *Cadernos Arendt*, v. 1, p. 31-43, 2020.

PEQUENO, M. Hannah Arendt: violência e banalidade do mal. Hobbes. In: CORREIA, A. *Hannah Arendt e a condição humana*. Salvador: Quarteto, 2006. p. 163-174.

SOUKI, N. *Hannah Arendt e a Banalidade do Mal*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

_____. Multidão e Massa – reflexões sobre o “homem comum” em Hannah Arendt e Thomas Hobbes. In: CORREIA, A. *Hannah Arendt e a condição humana*. Salvador: Quarteto, 2006. p. 131-145.

_____. Três momentos do conceito de mal em Hannah Arendt. In: Schio, S; KUSKOSKI, M. *Hannah Arendt: Pluralidade, Mundo e Política*. Porto Alegre: Observatório Gráfico, 2013. p. 67-85.

TIZZO, F. A banalidade do mal e o julgamento de Eichmann. *RBSD. Revista Brasileira de Sociologia do Direito*. v. 4, n. 1, p. 22- 37, jan./ abril. 2017.